

Ofício nº 94/2026 – G.P.
Proc. CM nº 8602/2025.

Santo André, 12 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Gilvan Ferreira de Souza Júnior
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro
Santo André – SP

Assunto: **Cota nº 10/2026, relativa ao Projeto de Lei CM nº 342, de 2025.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Vereador Antonio Valter Araújo Oliveira – Toninho Caiçara, na qualidade de Presidente da Comissão de Justiça e Redação, apresentou a Cota nº 10, de 2026, solicitando manifestação do Executivo a respeito da viabilidade técnica do Projeto de Lei CM nº 342/2025, de autoria desta Casa, que dispõe sobre a proibição da permanência de animais desacompanhados de responsável no interior de veículos automotivos estacionados e fechados, no Município de Santo André, e dá outras providências,

Respeitosamente,

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

IGS/

